



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes – Sem Partido

L I D O
Em, 19 / 9 / 17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº , DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) **IND 11917 /2017**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que nomeie os agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal que já concluíram o curso de formação.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito, no sentido de nomear os agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal que já concluíram o curso de formação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a imediata nomeação dos candidatos aprovados no Concurso (Edital nº 01 – SEAP-SSP, de 15 de dezembro de 2014) e no Curso de Formação para a investidura no cargo de agente de atividades penitenciárias.

Destarte, a nomeação está amparada no artigo 46, II da Lei nº 5.695, de 03 de agosto de 2016 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. ¹

Ademais, o Governo, ao publicar o edital para o concurso fez análises de viabilidade e, não tendo demonstrado nenhuma das situações que excepcionam o direito subjetivo à nomeação, ainda ratificou o direito subjetivo através da LDO 2017.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11917 / 2017

Folha Nº 01 E.J.

¹ (http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2016/08_Agosto/DODF%20149%2005-08-2016/DODF%20149%2005-08-2016%20SECAO1.pdf)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes – Sem Partido



Portanto, é legítimo e líquido o direito dos concursados, cabendo por fim ressaltar que, com a posse dos mesmos, haverá a devolução dos agentes de polícia redistribuídos para dar apoio a SESIPE - Subsecretaria do Sistema Penitenciário – DF até a nomeação dos concursados.

Dada a relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos meus pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2017


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 119/7/2017
Folha Nº 02 E.J.



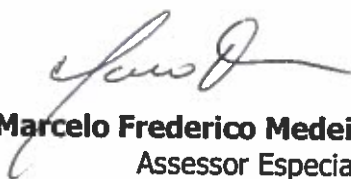
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 20 de setembro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11917/2017

Folha Nº 03 E.J.